



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
RESOLUÇÃO Nº 021/97 DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

*“Dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno da Câmara Municipal”.*

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Os incisos de I a IV, do § 3º, do Art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 021/90, de 16 de outubro de 1990, passarão a vigorar com a seguinte redação e supressão:*

*“Art. 195 - .....*

*.....*

*§ 3º - .....*

*I – A comenda será constituída pelos seguintes símbolos, que deverão ser entregues aos homenageados, sendo:*

*a) – De um Diploma, em aço inoxidável, contendo os dizeres próprios e as características de praxe, devendo o mesmo ser registrado em livro competente, certificando-se no seu verso o número do livro, página e data de registro;*

*b) – De uma carteira de identificação assinada pelo Presidente da Casa, contendo além dos dizeres de praxe, relativos ao ato, uma fotografia 3 x 4 do homenageado.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 02 de outubro de 1997.*

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Presidente

  
MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
1º Secretário

*Esta Resolução foi registrada  
no livro próprio à p. 15 e  
é publicada no mural  
da Câmara Municipal.  
2000 02.10.97.*